



V FRONTEIRA – FESTIVAL INTERNACIONAL DO FILME DOCUMENTÁRIO E EXPERIMENTAL
REGULAMENTO 2023

1. DISPOSIÇÕES GERAIS / INTRODUÇÃO

1. O FRONTEIRA tem como objetivo difundir e refletir sobre os cinemas documentais, experimentais e de todos aqueles que desafiam os limites do gênero cinematográfico, propondo novos modos de percepção e apreensão do mundo, entendendo o cinema como prática estético-política.
2. A quinta edição do *FRONTEIRA – Festival Internacional do Filme Documentário e Experimental* acontecerá entre os dias 29 de agosto a 03 de setembro de 2023 na cidade de Brasília, no Cine Brasília, DF, Brasil, quando ocorrem as exibições.

2. INSCRIÇÃO

1. As inscrições dos filmes devem ser feitas pelo endereço www.frenteirafestival.com por meio do formulário de inscrição *online* e gratuito entre os dias 02 de fevereiro e 22 de março de 2023.
2. Filmes de qualquer duração poderão ser inscritos para a Mostra Cineastas na Fronteira,, assim como para as demais mostras oficiais do evento.
3. São exibidos no FRONTEIRA filmes nacionais e internacionais.
4. As obras inscritas deverão ter sido realizadas a partir de janeiro de 2022.
5. Cada realizadora e cada realizador poderão inscrever quantos filmes desejarem, desde que estejam de acordo com o regulamento do Festival.
6. Os filmes inscritos devem ser enviados através de link privado para visualização no *Vimeo*, *YouTube* ou demais plataformas de vídeo, com senha e disponíveis para download, devendo permanecer ativos.

7. Filmes não falados em português devem ser enviados com legendas em inglês ou português.
8. Para fins de inscrições, serão aceitas versões *work-in-progress* dos filmes.
9. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição e não será paga nenhuma taxa de exibição para os filmes selecionados.

3. SELEÇÃO

1. Todas as obras inscritas serão submetidas a uma seleção preliminar, a cargo de uma comissão de curadoria responsável pela escolha dos filmes.
2. A comissão de curadoria responsável pela escolha dos filmes é definida pela Direção Artística do Fronteira.
3. Os filmes inscritos poderão ainda integrar mostras de caráter não-competitivo dentro da programação do Festival.
4. A seleção oficial será divulgada no site do festival e nas redes sociais.
5. Realizadores e realizadoras com filmes selecionados deverão encaminhar à produção do Festival as cópias de exibição dos filmes (filmes produzidos em língua estrangeira deverão enviar cópia de exibição legendada em inglês ou português e enviar em separado legendas em formato .srt ou .html (FCP) em inglês ou português).

4. PREMIAÇÃO

1. Um júri composto por três pessoas escolhidas pela Direção do Festival concederá destaques entre os filmes exibidos na Mostra Cineastas na Fronteira.
2. Não haverá premiação em dinheiro, bens ou serviços para os destaques.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os realizadores e realizadoras das obras inscritas declaram, para fins de seleção, que detém poderes para inscrevê-las e permitem sua exibição, sendo os únicos e exclusivos responsáveis pela regularização dos direitos de autor e conexos, direitos de imagem,

direitos da propriedade industrial e de programas de computador, concernentes a obras intelectuais, de qualquer natureza, interpretações artísticas, interpretações e execuções musicais, assim como imagens, incluídas ou sincronizadas no (s) filme (s) apresentado (s), eximindo o Festival de qualquer reivindicação a esse respeito.

2. Uma vez inscritos e selecionados, os filmes não poderão ser retirados da programação do festival.
3. Ao inscrever a(s) obra(s) no Festival o proponente isenta o festival do pagamento de taxas e demais ônus referentes aos direitos de exibição da(s) mesma(s).
4. Fica reservado ao Festival o direito de, caso necessário, extrair frames dos filmes ou imagens as quais tiver acesso, para utilização no catálogo e demais materiais de divulgação.
5. Ao se inscrever no Festival, o realizador disponibilizará o trailer da obra, caso houver, ou autorizará a edição de um trecho de até 2 minutos do filme para fins de divulgação dentro do site e em programas de TV sobre o festival.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do Festival, que se manifestará acerca da questão.
7. A inscrição do filme implica conhecimento integral e aceitação de todos os termos deste regulamento.

Brasília, 02 de fevereiro de 2023.

2023 REGULATION

1. GENERAL RULES / INTRODUCTION

1.1 FRONTEIRA aims to disseminate and reflect on documental and experimental film and those that challenge the limits of genre, proposing new ways of perceiving and apprehending the world, understanding cinema as an aesthetic-political practice.

1.2 The fifth edition of FRONTEIRA – International Documentary and Experimental Film Festival will take place from August 29 to September 3, 2023 in the city of Brasília, at Cine Brasília, DF, Brazil, when the screenings take place.

2. SUBMISSIONS

2.1 Film submissions must be made at www.fronteirafestival.com using the free online registration form between February 2nd and March 22nd, 2023.

2.2 The International Competition for Shorts will accept films with a maximum of 59 minutes of duration and the International Competition for Features, films with a minimum of 60 minutes of duration.

2.3 National and international films compete in the International Competition for short and feature films.

2.4 The films must have been produced after January 2022.

2.5 Each filmmaker can submit as many films as wanted, as long as they are in accordance to the Festival regulations.

2.6 Submitted films must be sent via a private link on Vimeo, YouTube or other video platforms, with a password, available for download, and must remain active during the committee's work.

2.7 Films not spoken in Portuguese shall be sent with English or Portuguese subtitles.

2.8 For submission purposes, work-in-progress versions of the films will be accepted. For submissions, work-in-progress version of the films will be accepted.

2.9 No entry fee will be charged and no screening fee will be paid for selected films.

3. SELECTION

3.1 All works entered will be submitted to a preliminary selection in charge of a curatorial commission responsible for choosing the films.

3.2 The Selection Committee is chosen by the Artistic Directors of the Festival

3.3 Submitted films may also integrate non-competitive screenings within the Festival's programming.

3.4 The official selection will be revealed on the festival's website and social medias.

3.5 Filmmakers and producers with selected works must send screening copies of the films to the Festival staff (films produced in a foreign language must send a screening copy subtitled in English or Portuguese and send separate subtitles in .srt or .html format (FCP) in English or Portuguese).

4. AWARDS

4.1 A jury composed of three people chosen by the festival's Board of Directors will award highlights among the films shown at Cineastas na Fronteira Section

4.2. There will be no cash prizes for the highlights awarded by the jury.

5. FINAL DISPOSITIONS

5.1 Those responsible for the entries declare, for selection purposes, that they have powers to enter them and allow their exhibition, being the sole and exclusive responsible for the regularization of copyright and related rights, image rights, industrial property rights and programs computer, concerning intellectual works of any nature, artistic interpretations, musical interpretations and performances, as well as images, included or synchronized in the films presented, exempting the Festival from any claim in this regard.

5.2 Once submitted and selected, films cannot be withdrawn from the festival's schedule.

5.3 By submitting the works to the Festival, the proponent exempts the festival from paying fees and other charges related to the rights of the works.

5.4 The Festival reserves the right, if necessary, to extract frames from the films or images to which it has access, for use in the catalog and other promotional materials.

5.5 By submitting to the Festival, the filmmaker will make the trailer of the work available, when there is one, or will authorize the edition of an extract of up to 2 minutes of the film for promotion purposes on the website and in TV programs about the festival.I.

5.6 The cases not covered herein will be solved by the organization of the Festival, which will manifest itself on each issue.

5.7 The submission of the film implies full knowledge and acceptance of every item of the present regulation.

Brasília, february 02, 2023.